



Item 38 - Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7ae3ae0-042a8-4288-9748-424b85ea67d1

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 38 do Anexo II da Resolução TC nº 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-Pe** não houve recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio da Previdência Social, tendo em vista que o município não possui previdência própria.

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

Glória do Goitá, 16 de março de 2018.

Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita